



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 270/2001

FICA AUTORIZADO O MUNICÍPIO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A PARÓQUIA
NOSSA SENHORA MEDIANEIRA

A Prefeita Municipal de Turuçú, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º- Fica autorizado o celebrar convênio com a paróquia Nossa Senhora Medianeira.

Art.2º- A minuta do convênio acompanha a presente lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2001.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zano
Secretário Municipal de Administração e Planejamento